



LEI Nº 3.541/2011

EMENTA: Dispõe sobre DOAÇÃO de Área de Terreno para instalação da Empresa LABORATORIO ANEMIOTONICO LTDA e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO. faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica doado à Empresa LABORATORIO ANEMIOTONICO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.777.860/0001-90, o imóvel de propriedade deste Município, situado em área da FAZENDA SANTA CRISTINA, terras remanescentes do ENGENHO BENTO VELHO. Confrontando-se: ao NORTE com a BR 232; ao SUL, LESTE e OESTE com terras remanescentes da Fazenda Santa Cristina, de propriedade deste Município. **Medindo** ao Norte 70,00 metros; ao Sul 70,00 metros; ao Leste 200,00 metros e ao Oeste 200,00 metros. **Totalizando 14.000,00 m².**

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da Empresa denominada LABORATORIO ANEMIOTONICO LTDA, que tem como atividade econômica principal, **Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano.**

Art. 3º - A Donatária terá os prazos máximos de **180 (cento e oitenta) dias para início das obras e 400 (quatrocentos) dias para o seu funcionamento**, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, contados a partir da assinatura da Escritura Pública de Doação.

Parágrafo Único – Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados, através de Ato do Poder Executivo, uma única vez em 90 (noventa) dias e 180 (cento e oitenta) dias respectivamente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2011

ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 116/2011

MENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de área de Terreno para instalação da Empresa **LABORATÓRIO ANEMIOTONICO LTDA** e dá outras Providências.

A Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão -PE – DECRETA:

Art. 1º - Fica doado à Empresa **LABORATÓRIO ANEMIOTONICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.777.860/0001-90, o imóvel de propriedade deste Município, situado na aérea da **FAZENDA SANTA CRISTINA**, terras remanescente do Engenho Bento Velho. Confrontando-se:: ao NORTE; com a BE-232, ao SUL, LESTE e OESTE com terras remanescentes da Fazenda Santa Cristina, de propriedade deste Município, Medindo ao Norte 70,00 Metros, ao Sul 70,00 metros, ao Leste 200,00 metros e ao Oeste 200,00 metros, , **totalizando 14.000,00 m²**.

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da Empresa denominada **LABORATÓRIO ANEMIOTONICO LTDA**, tendo como **Atividade Econômica principal a Fabricação de medicamentos para uso humano**.

Art. 3º - A donatária terá os prazos máximos de 180 (cento e oitenta) dias para dar início as obras e, 400 (quatrocentos) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, contados a partir da assinatura da Escritura Pública de Doação.

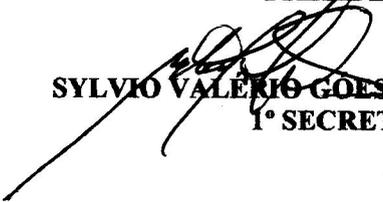
Parágrafo Único – Os Prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados, através de Ato do Poder Executivo, uma única vez em 90 (noventa) dias e 180 (cento e oitenta) dias respectivamente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 03 de maio de 2011.


SAULO BARROS DE ALBUQUERQUE
-PRESIDENTE -


SYLVIO VALÉRIO GOES DA CRUZ GOUVEIA
1º SECRETÁRIO

EDMILSON ZACARIAS DA SILVA
2º SECRETÁRIO